

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2010 A AGOSTO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.175	33.154	561.329
Pessoal Ativo	394.141	3.325	397.466
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	131	0	131
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	394.010	3.325	397.335
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.034	29.829	163.863
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	187	0	187
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	133.847	29.829	163.676
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.936	33.154	163.090
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	153	0	153
Decorrentes de Decisão Judicial	131	0	131
Despesas de Exercícios Anteriores	12.031	33.154	45.185
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.621	0	117.621
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	398.239	0	398.239

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			552.733.063
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,072049%	0,000000%	0,072049%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%		1.006.538
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%		956.212

FONTE: SIAFI Gerencial - DICONT/SEAO/F/TST

Nota:

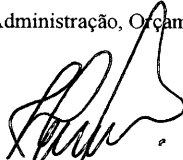
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.



DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle Interno



GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



JOÃO GRESTE DALAZEN

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho